



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.089, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM
GESTÃO DE TURISMO DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP-SPO, em concordância com a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus São Paulo do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022. Nestes termos, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

2.1. Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a)	1	1

2.1.1. Para as vagas de representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) ou servidores(as) técnicos-administrativos com formação em educação são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste edital.

2.1.2. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

2.1.3. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor-Geral do Câmpus São Paulo,

inclusive de servidor técnico-administrativo com formação em Educação.

2.2. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo de e, no máximo, o quarto semestre, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	2	2

2.2.1. Para as vagas de representantes de discentes são eleitores(as) todos(as) os(as) discentes matriculados(as) no curso até a presente data da publicação deste edital.

2.2.2. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de 01 (um/uma) candidato(a) discente.

2.2.3. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplentes o(a) discentes mais votado(a) subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

3.1. O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e respectivo suplente terá mandato de dois anos.

3.2. Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de dois anos.

3.3. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.264, de 20/10/2022.

4.2. Os(as) discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura por meio de envio de e-mail ao endereço pauloricardo@ifsp.edu.br, com assunto "CANDIDATURA AO COLEGIADO DE CST EM GESTÃO EM TURISMO" e informando, no corpo do e-mail, NOME COMPLETO, E-MAIL INSTITUCIONAL, PRONTUÁRIO OU MATRÍCULA e SEGMENTO A QUE CONCORRE. A ausência de algum dos dados acima implicará no não registro da candidatura. As candidaturas poderão ser realizadas às 00h00 do dia 10 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2022. Após este prazo, as candidaturas deferidas ou indeferidas serão publicadas no site oficial da instituição e será aberto o prazo de 1 (um) dia útil para recurso. As candidaturas homologadas serão publicadas no dia 23 de novembro de 2022.

4.3. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

4.4. Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas. Também são considerados(as) eleitores(as) todos os técnicos administrativos do Câmpus São Paulo.

4.5. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.6. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

4.6. Cada eleitor(a) votará somente por meio do Sistema Helios Voting (<http://helios.ifsp.edu.br/vote>), não sendo permitido o voto por procuração ou de terceiros.

4.6.1. Cada eleitor(a) deverá selecionar apenas um nome de candidato(a). As instruções para os procedimentos de votação no sistema Helios Voting estão disponíveis em

<https://manuais.ifsp.edu.br/shelves/helios>.

4.7. A votação será realizada entre às 00h01min, do dia 24 de novembro de 2022, às 23h59min, do dia 30 de novembro de 2022, no Sistema Helios Voting (<http://helios.ifsp.edu.br/vote>).

4.8. A apuração será realizada automaticamente por meio do sistema Helios Voting ao fim da votação. Será aberto prazo para recursos quanto à apuração no dia 01º de dezembro de 2022 e o resultado será publicado em 02 de dezembro de 2022.

4.8. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo terá o prazo de 02 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	26/10/2022
Divulgação da lista de eleitores(as)	26/10/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	10/11/2022 a 18/11/2022
Publicação das candidaturas	21/11/2022
Recurso contra candidaturas	22/11/2022
Homologação das candidaturas	23/11/2022
Votação	24/11/2022 a 30/11/2022
Divulgação do resultado para homologação e recursos quanto à apuração	02/12/2022
Homologação do resultado da eleição	05/12/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital.

8.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 21 de outubro de 2022



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR-GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO
IFSP